



PROTOSOLDO	PROTOSOLDO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 338-03 Folha 79 de 19, 04, 89 Prefeito <u>U. Sado</u> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA - PTE

PROJETO DE LEI Nº 050/89, de 10.04.89

Art. 4º - Prevê a doação de imóvel à Associação de Moradores do Bairro Jardim Domingos Mariano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Jardim Domingos Mariano uma área de terras situada no perímetro urbano desta cidade, localizada no loteamento Jardim Domingos Mariano, com área de 600,00 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- Frente: Para a rua do Lazer, medindo 48,00 metros;
- Lado direito: Para os lotes 01 e 02, medindo 25,00 metros;
- Fundo: Para a estrada Moreira Cabral, medindo 54,12 metros.

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo destina-se a construção da sede própria da referida Associação de Moradores do citado bairro.

Art. 2º - A doação obedecerá no que couber os preceitos da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1976

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 2(dois) anos para efetuar a construção, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89
3

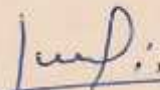


PROJECULO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 29 Data 10 de Abril de 1989 Hora 14h45p M. Soares Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB		

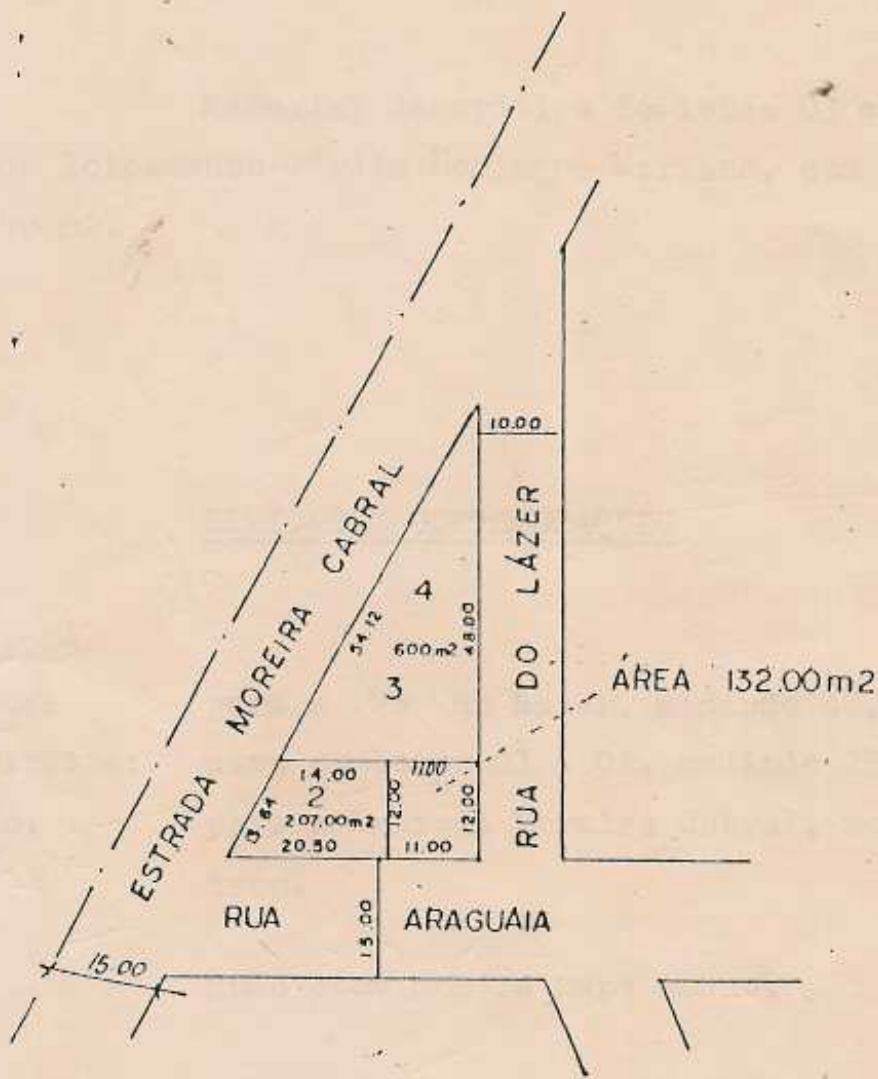
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 10 de Abril de 1989.


 CLODOALDO ALVES DA SILVA
 Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 15/IV/89
 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS M.T.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
SOSU. SEC. OBRAS E SERVS. URBANOS

FOLHA ÚNICA

ESC:
DATA:

JARDIM D. MARJANO QUADRA "T"

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo dos lotes 03 e 04 da Quadra "T" do loteamento Jardim Domingos Mariano, com a área de 600,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frete: para a rua do Lazer, medindo 48,00 metros
L. Direito: para os lotes 01 e 02, medindo 25,00 metros
Fundo: para a Estrada Moreira Cabral, medindo 54,12 me-
tros.

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 01 de Março de 1.989



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL

MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo dos lotes 03 e 04 da Quadra "T" de loteamento Jardim Domingos Mariano, com a área de 600,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frete: para a rua do Lazer, medindo 48,00 metros
L. Direito: para os lotes 01 e 02, medindo 25,00 metros
Fundo: para a Estrada Moreira Cabral, medindo 54,12 me-
tros.

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 01 de Março de 1.989



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL



LAUDO DE AVALIAÇÃO

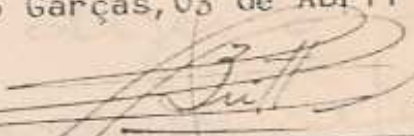
Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica no Processo nº 225/86, a Comissão de Avaliação reuniu-se para avaliar uma área de terras a ser doada para a Associação de Moradores do Bairro Domingos Mariano, com as seguintes características:

a) Área de 600,00 m², locado como lotes 03 04 da Quadra "T" do loteamento Jardim Domingos Mariano.


b) Terreno de Topografia irregular.

Após vistoria in-loco do referido imóvel a Comissão decidiu avaliar o referido imóvel em R\$ 1.122,00 (HUM MIL CENTO E VINTE E DOIS CRUZADOS NOVOS) a área total.


Barra do Garças, 03 de Abril de 1989



NILTON DE BRITTO
PRESIDENTE.



ALCIDES HERMES TEREZA
MEMBRO



GUILHERME F. S. JUNIOR
MEMBRO

18/9/86

AO Gabinete do Prefeito
para as devidas providências.

18.09.86
fkleon.

A Pres. Jurídica para
estudo - parecer

2: 18/9/86
[Signature]

Ao Def. Tenor,
para dizer o que
pertence a referida área.

B.G. 25/09/86

[Signature]

A Assessoria Jurídica.

A referida área pertence a municipa-
lidade de acordo a aprovação do loteamento
através do Decreto nº 404 de 05/10/81 em

LEI Nº 1.171 DE 05 DE abril DE 1989

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Domingos Mariano com sede provisória à Rua Marechal Rondon s/n, no Bairro Domingos Mariano, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 05 de abril de 1989

Dr. Paulo César Kaye de Aguiar
Prefeito Municipal

DATA

Aos 10 dias do mês de Jul de 1989 foram 1 queixas autos.
Em Usoado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que projeto de lei nº 050/89, de autoria do Sr. proteção do solo no 338, livro 03 folha 79

Em 10/07 / 1989 em Usoado

REMESSA

Aos 10 dias do mês de Jul de 1989
Foi remessa de 1 autos ao Sr. Deputado
Secc. de Ass. Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Projeto de Lei nº 050/89

Autor: Clodoaldo Alves da Silva - PTB"

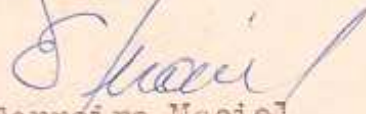
P A R E C E R

O presente projeto de Lei é justo, legal e constitucional.
Nosso parecer é favorável.


Lázaro Siqueira de Carvalho

- Presidente -


Messias Almeida Dantas
Relator -


Edvaldo Ferreira Maciel

- Membro -

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 29 de Abril de 1.989

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 31/5/89



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 050/89

Autor: Clodoaldo Alves da Silva - PTB

P A R E C E R

O presente projeto de Lei é viável econômica e financeiramente.


Nosso parecer é FAVORÁVEL.


Nivaldo Penes de Farias

- Presidente -


Paulo Reis de Freitas

- Relator -


Domingos Ormeneguez Filho

- Membro -

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 29 de Abril de 1.989

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89
3

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de lei nº 50/89			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Res.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 5/89.

OBS.: *leito*